



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 02 / 10 /2014
REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO
Em, 04/ 10 /2014

RESOLUÇÃO CONSEPE 088/2014

Estabelece procedimentos para o registro das aulas didáticas nos processos públicos de Concurso e Seleção docentes da UEFS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e visando atender à determinação do art. 174, da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, cuja deliberação prevê que, “na hipótese de previsão de prova oral, sua realização ocorrerá em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.”

RESOLVE:

Artigo 1º – A gravação da prova didática de concurso e de seleção pública estará sob a responsabilidade do Departamento demandante, que viabilizará os recursos humanos e materiais necessários à execução do registro gravado da prova.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do Departamento garantir a prévia orientação do presidente da banca examinadora, ou do servidor designado, sobre os procedimentos técnicos para a efetivação da gravação da prova.

Artigo 2º – As gravações serão arquivadas no Departamento responsável pela realização do processo seletivo, juntamente com as demais avaliações dos candidatos, pelo tempo estipulado em Lei, como prova material do exame de habilidades práticas.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de reuniões dos Conselhos Superiores, 30 de setembro de 2014


José Carlos Barreto de Santana
Reitor e Presidente do CONSEPE